



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 015/2022 AD REFERENDUM DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre Orientações técnicas relativas PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 (PNO) e Distribuição da vacina Pfizer-BioNTech COVID19 (COMIRNATY®).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que no Brasil a doença na faixa etária de 5 e 11 anos teve uma incidência de 30,7/100 mil habitantes com letalidade de 4,9%;

Considerando que durante o curso da pandemia, desde abril de 2020, no Brasil foram identificados casos de crianças e adolescentes com uma nova apresentação clínica associada à COVID-19, caracterizada por um quadro inflamatório tardio e grave, denominada Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P);

Considerando que os fatores de risco para COVID-19 grave em crianças, relatados, são: obesidade, maior idade, e comorbidades (diabetes tipo 2, asma, doenças cardíacas e pulmonares e doenças neurológicas, distúrbios do desenvolvimento neurológico e doenças neuromusculares);

Considerando o Octogésimo Terceiro Informe Técnico com a 85ª Pauta de Distribuição, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), que dispõe sobre a vacinação de crianças de 05 a 11 anos da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19;

Considerando a Nota Técnica nº 6/2022 – SECOVID/GAB/SECOVID/MS, que autoriza a vacinação de crianças de 06 ou mais até 17 anos com a Coronavac;

Considerando que no Brasil, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) aprovou a ampliação do uso da vacina Pfizer-BioNTech COVID-19 (COMIRNATY®) para aplicação em crianças de 05 a 11 anos; e,

Considerando que o planejamento para a operacionalização da campanha de vacinação contra a COVID-19, ocorre de forma programada e demanda um grande esforço logístico na maioria dos municípios, para que seja dada a sua continuidade, e por consequente, avançar nas coberturas vacinais de crianças de 05 anos de idade sem comorbidade, de forma não obrigatória, naquelas que não possuam contraindicações, com o imunobiológico PfizerBioNTech COVID-19 (COMIRNATY®).



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Considerando processo 01.02.017306.000829/2022-82, que trata sobre PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 (PNO) e Distribuição da vacina Pfizer-BioNTech COVID19 (COMIRNATY®).

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Sr. Anoar Abdul Samad, para a distribuição das 45.930 doses da vacina Pfizer-BioNTech COVID-19 (COMIRNATY®) para primeira dose, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO), obedecendo os critérios epidemiológicos e populacionais dos municípios do Estado do Amazonas;

A distribuição das doses entre os municípios se dará conforme quadro 01 em anexo.

Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site www.saude.am.gov.br/cib/index.php.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 14 de fevereiro de 2022.

O Coordenador da CIB/AM e o Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

Franmartony Oliveira Firmo
Presidente do COSEMS/AM

Anoar Abdul Samad
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 015/2021 AD REFERENDUM datada de 14 de fevereiro de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

ANOAR ABDUL SAMAD
Secretário de Estado de Saúde



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO I

QUADRO 1 – PLANEJAMENTO AMAZONAS: Estimativa da distribuição da vacina Pfizer-BioNTech COVID-19 (COMIRNATY®) para primeira dose das crianças de 05 anos de idade da Campanha Nacional de vacinação contra Covid-19.

Municípios	Nº de doses	Estoque estratégico de 10%	Tota de doses	Nº de frascos
Alvarães	220	22	250	25
Amaturá	180	18	200	20
Anamá	150	15	170	17
Anori	250	25	280	28
Apuí	180	18	200	20
Atalaia do Norte	250	25	280	28
Autazes	480	48	530	53
Barcelos	270	27	300	30
Barreirinha	440	44	490	49
Benjamin Constant	580	58	640	64
Beruri	270	27	300	30
Boa Vista do Ramos	240	24	270	27
Boca do Acre	370	37	410	41
Borba	490	49	540	54
Caapiranga	160	16	180	18
Canutama	150	15	170	17
Carauari	340	34	380	38
Careiro	410	41	460	46
Careiro da Várzea	300	30	330	33



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Coari	930	93	1030	103
Codajás	310	31	350	35
Eirunepé	440	44	490	49
Envira	260	26	290	29
Fonte Boa	210	21	240	24
Guajará	200	20	220	22
Humaitá	550	55	610	61
Ipixuna	390	39	430	43
Irlanduba	530	53	590	59
Itacoatiara	1090	109	1200	120
Itamarati	70	7	80	8
Itapiranga	160	16	180	18
Japurá	100	10	110	11
Juruá	110	11	130	13
Jutaí	190	19	210	21
Lábrea	520	52	580	58
Manacapuru	1070	107	1200	120
Manaquiri	380	38	420	42
Manaus	18230	1823	20060	2006
Manicoré	620	62	690	69
Maraã	240	24	270	27
Maués	820	82	910	91
Nhamundá	230	23	260	26
Nova Olinda do Norte	410	41	460	46
Novo Airão	220	22	420	42

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Folha: 15

Secretaria de
Estado de
Saúde



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Novo Aripuanã	260	26	290	29
Parintins	1270	127	1400	140
Pauini	250	25	280	28
Presidente Figueiredo	380	38	420	42
Rio Preto da Eva	320	32	360	36
Santa Izabel do Rio Negro	380	38	420	42
Santo Antonio do Iça	280	28	310	31
São Gabriel da Cachoeira	540	54	600	60
São Paulo de Olivença	480	48	530	53
São Sebastião do Uatumã	170	17	190	19
Silves	120	12	140	14
Tabatinga	780	78	860	86
Tapauá	180	18	200	20
Tefé	670	67	740	74
Tonantins	250	25	280	28
Uarini	180	18	200	20
Urucará	190	19	210	21
Urucurituba	620	62	690	69

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Folha: 16

Folha: 22

Secretaria de
Estado de
Saúde